



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 135/2020 DAO

Pelotas, 24 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Daiane Dias, a qual requer informações acerca do ensino a distância na Educação Infantil do Município (prot. Câmara 4037/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 034/2020/GAB/SMED

Pelotas, 23 de julho de 2020

DE: ARTUR F. ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto-SMED

PARA: ABEL DOURADO
Secretário Municipal de Governo - SMG

Assunto: Resposta ao PI/000035/2020

Sr. Secretário:

Vimos esclarecer que a Smed, objetivando dar continuidade ao processo de ensino e de aprendizagem que deve se evidenciar nas escolas da rede municipal, especificamente neste ano letivo atípico e que impede, temporariamente, de desenvolver o processo de forma presencial, encaminhou às equipes diretivas, proposta de trabalho não presencial, que não se caracteriza como ensino a distância. Neste sentido, no que se refere à educação infantil, todas as equipes foram orientadas a desenvolver o referido trabalho não presencial com as turmas de pré escola de forma lúdica, prazerosa, como, aliás, deve ser desenvolvido o trabalho de forma presencial.

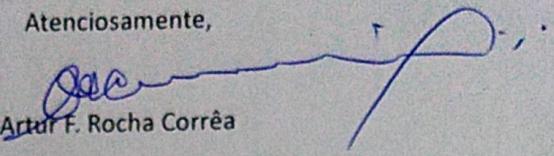
Acreditando que nesta faixa etária, mais do que nunca, faz-se importantíssima a interação da criança com seus colegas e com o professor, que não há barreiras para a continuidade da vida escolar futura desta criança, ou seja, não há impedimento legal ou pedagógico para o seu ingresso no 1º ano do ensino fundamental e, ainda considerando a flexibilização em termos legais quanto a frequência do aluno de quatro e cinco anos, orientamos as equipes quanto à não obrigatoriedade da realização das atividades propostas de forma remota, neste momento. Destacamos, entretanto, que a flexibilização não exime a escola e seus professores de buscarem a participação efetiva através do constante incentivo para que realizem as atividades, mantendo vínculos afetivos com a escola, tão importantes, especialmente no momento que estamos vivendo. Portanto, esclarecemos que não haverá exigência de um percentual mínimo de frequência, nem exclusão de alunos que não participarem do processo.

Salientamos que, atendendo solicitação das equipes diretivas das EMEIs, a Smed flexibilizou o trabalho com crianças de zero a três anos, através do contato com os responsáveis para envio de sugestões de atividades a serem desenvolvidas como contação de histórias, músicas, vídeos, filmes, brincadeiras, dicas de cuidados com a higiene e a saúde, objetivando, especialmente a

Pelotas
Vivemos com paixão e orgulho

manutenção dos vínculos afetivos e da relação que se estabelece entre a escola e a família,
especialmente nesta importante fase da vida escolar de nossas crianças.

Atenciosamente,


Arthur F. Rocha Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto